

# DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, AMBIENTALISMO E CIDADANIA AMBIENTAL: CONCEI- TOS E PARADIGMAS DO SÉCULO XXI

Maria Angélica Momenso GARCIA<sup>1</sup>

Carlos Gilberto NOVA<sup>2</sup>

---

**Resumo:** A construção de uma nova ética para a promoção de um desenvolvimento sustentável apoiado no discurso ambientalista e exercício efetivo da cidadania são os três pontos principais abordados para avaliar as possibilidades de “ajustes” a serem feitos no sistema capitalista no século XXI.

**Palavras-chave:** Desenvolvimento; sustentabilidade; ambientalismo; cidadania.

---

O discurso ambientalista vem sendo construído e transmitido ao longo das últimas quatro décadas, como consequência da emergência no plano político, de uma série de movimentos sociais, dentre os quais, o ecológico. Classificado como movimento social por estudiosos da área como Alain Touraine (1985) e Claus Offe (1985), o ambientalismo emerge e toma força ao longo das décadas de 1960 a 1980, da mesma forma que ocorreu com o movimento estudantil, de gênero,

---

<sup>1</sup> Mestre em História pela FHDSS/UNESP. Doutoranda pela mesma instituição. Docente da FAC-FEA. CEP 16055-270 – Araçatuba (SP)

<sup>2</sup> Bacharel em Direito. Dirigente do Partido Verde de Araçatuba. Secretário Geral da FAC-FEA. CEP 16055-270 – Araçatuba (SP)

de minorias étnicas ou de libertação de costumes (contracultura). Porém, o ambientalismo, enquanto movimento social, que segundo a definição de Alain Touraine (1985), manifesta-se contra uma ordem social em decorrência dos processos pelos quais a sociedade cria a sua organização a partir dos conflitos de classe e acordos políticos, na década de 1990, ultrapassou essa proposta de ação coletiva para constituir-se em um novo projeto de sociedade.

Ao tomarmos o ambientalismo como parâmetro principal a ser levado em conta para continuar promovendo o desenvolvimento econômico na sociedade atual, precisamos tomar como base conceitual um novo paradigma, o do desenvolvimento sustentável, que prevê como projeto para este século, a reunião de propostas de desenvolvimento que proponham um equilíbrio entre as dimensões econômicas, sociais e ambientais. Atualmente, essa proposta vem sendo muito discutida por estar apoiada na relação entre tendências econômicas que mantêm a expansão do sistema capitalista em concomitância com a preservação do meio ambiente. Isso, em muitos casos, é de difícil conciliação até entre os adeptos desse paradigma, criando embates conceituais entre tendências mais conservadoras, como por exemplo, os que defendem uma agricultura sustentável, como os de tendências radicais que defendem o argumento da impossibilidade de se estabelecer uma harmonia entre economia e ambiente nos padrões atuais do sistema econômico internacional vigente, e do atual modo de produção industrial altamente poluente e de degradação ambiental.

Para Marcos Nobre, o conceito de desenvolvimento

sustentável refere-se a uma estratégia inicial adotada pelo programa das Nações Unidas para o meio ambiente e seus aliados, para instrumentalizar a problemática ambiental. Assim, segundo o autor:

O desenvolvimento sustentável significa, de um lado, a concretização de alianças em torno de um consenso mínimo a respeito da problemática ambiental, e, de outro, a arguta tentativa de aproveitar um ambiente mundial de relativa distensão e de intensa mobilização social em torno das questões ecológicas, para levar a questão ambiental para o primeiro plano da agenda política internacional (1999, p. 139).

A Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada em junho de 1992 no Rio de Janeiro, foi o ponto máximo deste projeto de institucionalização da problemática ambiental. Por ocasião desta conferência internacional (Eco-92), tirou-se como proposta prioritária, o combate à pobreza, pois está associada diretamente à degradação ambiental, a medida que a população de baixa renda, em especial de grandes cidades de países pobres, é obrigada a viver em áreas de risco ou áreas naturais protegidas. Nessa reunião também se verificou que o consumo exagerado promovido em países de renda elevada gera muitos impactos ambientais. O que resultou desta reunião foi a elaboração de um documento, a Agenda 21, um plano de ação para melhorar as condições ambientais do planeta, pautado na correção do consumo exagerado de paí-

ses ricos e na distribuição dos seus recursos aos países em desenvolvimento, como uma maneira de combater a pobreza.

O ambientalismo, em suas diversas matrizes construídas ao longo das últimas quatro décadas, associa-se à luta pela cidadania, ao proporem junto a outros segmentos sociais, a apropriação dos recursos naturais de forma equilibrada. Tal postura passou a ser chamada de exercício da cidadania ambiental.

Cidadania é um conceito histórico, e seu sentido varia no tempo e no espaço. É muito diferente, por exemplo, ser cidadão na Alemanha, nos Estados Unidos ou no Brasil, não apenas pelas regras que definem quem é ou não é titular da cidadania, mas também pelos deveres e direitos distintos que caracterizam o cidadão em cada um dos Estados nacionais contemporâneos.

Em uma sociedade como a brasileira, em que as desigualdades sociais são imensas, predominam as concepções de ação política ligada às reivindicações por justiça social; formação de um eleitor consciente; por conquistas de direitos: trabalho, moradia etc. Porém, a conquista de uma cidadania cultural e ambiental, também deve ser objeto de inquietação por parte das organizações governamentais e não-governamentais, pois a construção dessa cidadania constitui-se em elemento essencial para se formar a identidade cultural de um país, estado, cidade ou comunidade, que se constrói a partir da preservação da memória individual e coletiva, sendo o grande desafio na atualidade a elaboração de uma ética ambiental.

A preocupação com a preservação do meio ambiente

no Brasil é recente e em alguns lugares vem acontecendo em função do desenvolvimento da atividade do turismo receptivo que criou a necessidade de revitalização de espaços de visitação turística e de preservação do ambiente.

Segundo Wagner Costa Ribeiro, a preocupação com o meio ambiente passou a acontecer de forma incipiente a partir da Revolução Industrial e as primeiras leis ambientais surgiram na segunda metade do século XIX a partir das reivindicações dos chamados protecionistas ingleses. No entanto:

[...] diferenças entre os ambientalistas sempre existiram. Mesmo no século XIX, dois grupos são facilmente identificados: os preservacionistas e os conservacionistas, que se distinguem pelo modo como pretendem manter as áreas protegidas. O primeiro grupo acredita que a manutenção da dinâmica natural só é possível sem ação humana. Decorrente disso, os preservacionistas defendem a retirada de grupos humanos das áreas protegidas por entenderem que eles agravam a destruição do ambiente natural. São criticados pelos conservacionistas, que acreditam que é possível manter os ambientes protegidos e, ao mesmo tempo, desenvolver atividades de baixo impacto ambiental que não coloquem em risco a dinâmica natural da área. Para os conservacionistas, uma comunidade local (povos indígenas,

quilombeiros, caiçaras, caboclos, entre outros), que vive há séculos em um ambiente natural, conhece técnicas de produção de base material da existência que utiliza os recursos da área sem prejudicar sua dinâmica” (RIBEIRO, 2003, p. 401-402).

Podemos constatar, em acordo com Carlos Walter P. Gonçalves, que o movimento ecológico, enquanto um movimento de caráter político-cultural, demonstra que cada povo/cultura constrói o seu conceito de natureza ao mesmo tempo em que institui as suas relações sociais. (1998).

O modo de produção capitalista engendrou uma sociedade desigual, e em alguns países apresenta uma elevada concentração de renda em detrimento de uma população que vive à margem dessa riqueza. Desse modo, o consumo e o acesso desigual aos recursos naturais, como ocorre no mundo contemporâneo, não se associa com a proposta de um desenvolvimento sustentável.

Porém, se ao contrário, tomarmos como pontos fundamentais novos parâmetros de desenvolvimento, como a diminuição das desigualdades sociais e pobreza no mundo, considerando como prioritário a dimensão ambiental da sustentabilidade, poderemos perceber que cada comunidade estabelece, por meio de valores interiorizados em sua rede de relações sociais, valores que apontam para uma vida de qualidade que não é necessariamente aquela preconizada pelos indicadores da sociedade capitalista, pois a questão ambiental passa a ser

pensada a partir de uma dimensão ética, vinculada a valores sociais e humanísticos. Assim, desponta e se firma por meio de ações pontuais, que se apresentam cada vez com maior frequência, uma cultura em defesa da preservação e conservação dos recursos naturais em todo o mundo.

A definição de estratégias de desenvolvimento sustentável, que pressupõe o equilíbrio entre as dimensões econômicas, sociais e ambientais, dependem da criação de instrumentos tecnológicos e jurídicos eficazes que assegurem a construção e o exercício da cidadania, ao definir o papel dos atores sociais em relação ao meio ambiente.

A cidadania só é exercida plenamente quando o poder público adota como princípio o planejamento e a gestão participativa. Na sociedade brasileira isso vem sendo conquistado gradativamente por meio de conquistas e reivindicações constantes. A participação popular e a descentralização das decisões, mostram-se como caminhos para a defesa da preservação, conservação e revitalização do que grupos e segmentos sociais consideram como importante na construção da identidade cultural da sociedade brasileira.

Um outro ponto importante a considerar é a adoção da educação ambiental, nas diversas faixas etárias, como uma filosofia de educação, a qual visa estabelecer novas maneiras de relacionamento com o ambiente.

Para Rogério Rocco, na atualidade, quando fazemos referência ao meio ambiente, este não se restringe à natureza e ao ser humano, pois, segundo ele:

[...] pode-se dividir o conceito em duas partes: meio ambiente natural e construído. O primeiro obedece ao entendimento tradicional e já incorporado popularmente. O segundo traz à tona os bens, as obras e os acervos de valor paisagísticos, turístico, religioso, arqueológico, etnográfico, e cultural, os monumentos, o mobiliário urbano e as estruturas de edificações protegidas por lei". (2002, p.13).

Neste início de milênio no Brasil, um número considerável de instituições, sejam públicas, privadas ou organizações não-governamentais (ONGs) e diversos segmentos sociais têm se preocupado com a preservação ambiental, da memória histórica e, por extensão, do patrimônio cultural (denominação que inclui tanto o patrimônio histórico quanto o ecológico de acordo com a atual Constituição Brasileira). Assim, o discurso sobre a preservação do meio ambiente surge a partir do processo social pelo qual ele é construído e transmitido.

No caso do Brasil, segundo Rogério Rocco:

[...] a Constituição Federal de 1988 trouxe inúmeras inovações ao ordenamento jurídico-legal brasileiro. No aspecto da proteção ao meio ambiente, estas inovações são latentes, destacando-se que é a primeira Constituição brasileira a consagrar um capítulo exclusivo ao tema [...] A nova Constituição elevou o município à categoria



de ente da federação e delegou-lhe competências genéricas, como a de legislar em assunto de interesse local, garantindo ao poder público local atuar na aprovação de leis e regulamentos relativos à proteção do meio ambiente. No campo das competências, forma-se atualmente um novo ordenamento que possibilita cada vez maior autonomia ao poder local [...] A Constituição também assegurou mais autonomia ao Ministério Público aumentando o poder de fiscalização sobre os atos e ações de prefeitos, governadores e presidentes, assim como de seus subalternos” (2002, p. 19-20).

Além da Constituição em vigor, uma legislação ambiental vem sendo implementada no tocante a crimes e infrações ambientais e a políticas nacionais a serem adotadas em relação ao meio ambiente, inclusive em relação à educação ambiental. Estas leis ainda conservam um perfil mais punitivo do que preventivo, porém abrem um caminho para a construção de uma ética que valorize a cultura e a educação como meio de se estabelecer uma transformação socioambiental.

Segundo essa nova ótica de desenvolvimento da sociedade capitalista, o meio ambiente passa a ser incorporado como fator positivo de competitividade, e o grande desafio passa a ser o desenvolvimento de tecnologias que propiciem a produção com o menor impacto possível sobre o meio ambiente.

Um outro ponto importante a ser considerado nas

atuais atitudes em relação a medidas concretas de preservação e recuperação ambiental, é a difusão da adoção de uma postura nova por parte das empresas, o da responsabilidade ambiental. Adotando atitudes de preservação ambiental, as empresas, na atualidade, promovem um marketing ecológico. Outro procedimento é o da ISO 14.000, certificado produzido por uma organização com sede em Genebra, na Suíça, a partir de auditorias realizadas periodicamente nas empresas a fim de reconhecer a idoneidade e responsabilidade ambiental de uma empresa, correspondendo a uma forma de sinalizar ao consumidor como a empresa está agindo em relação ao meio ambiente.

O movimento ambientalista, ao longo das últimas décadas, criou uma maior conscientização para o fato de que somente com mudanças estruturais e a ação conjunta do setor privado, público, ONGs, organizações voluntárias e diversos segmentos sociais será possível reequilibrar o ambiente de manutenção da vida para o conjunto da sociedade.

Somente com o estabelecimento de relações sociais que permitam uma apropriação dos recursos naturais de forma mais equânime, com diminuição das desigualdades sociais haverá a possibilidade de promover uma sustentabilidade do meio natural. Com o estabelecimento dessa nova ética de comportamento podemos aventar um mecanismo de ajuste da sociedade capitalista, conciliando melhor o tempo da reposição da base material por meio de processos naturais e o tempo da produção das necessidades materiais de existência.

GARCIA, Maria Angélica Momenso; NOVA, Carlos Gilberto. Sustainable development, ambientalism and ambient citizenship: concepts and paradigms of the century XXI. *Economia & Pesquisa*, Araçatuba, v. 6, n. 6, p. 7 - 18, mar. 2004.

**Abstract:** The construction of a new ethic for the promotion of a sustainable development supporting the ambientalist speech and the effective exercise of the citizenship are the three important issues approached to evaluate the possibilities of adjustments to be done in the capitalist system in the century XXI.

**Keywords:** Development; sustainability; ambientalism; citizenship.

### **Referências Bibliográficas**

FERREIRA, Lúcia da Costa. Ambientalismo brasileiro nos anos 1990: crise e oportunidade de mudança social In: SORRENTINO, Marcos (Coord.). **Ambientalismo e participação na contemporaneidade**. São Paulo: EDUC/FAPESP, 2001.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Os (des)caminhos do meio ambiente**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 1998.

GUIMARÃES, Roberto P. A ética da sustentabilidade e a formulação de políticas de desenvolvimento In: VIANA, Gilney; SILVA, Marina; DINIZ, Nilo (Org.). **O desafio da sustentabilidade**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

MARTINS, Sérgio Roberto; SOLER, Antônio Carlos

Porciúncula; SOARES, Alexandre Melo. Instrumentos tecnológicos e jurídicos para a construção da sociedade sustentável In: VIANA, Gilney; SILVA, Marina; DINIZ, Nilo (Org.). **O desafio da sustentabilidade**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2001.

NOBRE, Marcos. Desenvolvimento sustentado e problemática ambiental. **Lua Nova**, São Paulo, n. 47, 1999.

OFFE, Claus. New social movements: challenging the boundaries of institutional politics. **Social Research**, New York, v. 52, n.4, 1985.

RIBEIRO, Wagner Costa. Em busca da qualidade de vida In PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

ROCCO, Rogério (Org.). **Legislação brasileira do meio ambiente**. Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

TOURAINE, Alain. Na introduction to the study of social movements. **Social Research**, New York, v. 52, n. 4, 1985.

WALDMAN, Maurício. Natureza e sociedade como espaço de cidadania In PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bassanezi (Org.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.